



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.137 /

"APROVA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/95, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Primeiro Aditivo ao Convênio nº 004/95, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o Serviço de Obras Sociais - S.O.S.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 461 /95.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JANEIRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1392, de 21 / 01 / 96.